

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – ANÁLISE DE ÁGUA E AR	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	10/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO:

Por ocasião da assinatura do **CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMÓTEO - MG**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**. Através do Edital de Chamamento Público registrado sob o processo de seleção Nº 002/2019 – EDITAL 283/2019

OBJETIVO:

A presente concorrência simplificada tem como objetivo a seleção e posterior contratação de empresa para prestação de serviços relativos à análise de água e ar para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO.

A Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H - TIMÓTEO tem uma estrutura de complexidade Porte II entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas compõem uma rede organizada de Atenção às Urgências (Portaria MS/ GM nº1601 de 07/07/11).

Trata-se de Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Monsenhor Rafael nº 900 – Bairro John Kennedy, Timóteo.

Os serviços devem ser executados e contratados, atendendo às premissas do **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – HMTJ/OSS**, disponibilizados no sítio da Instituição (<http://osshmtj.org.br>) e conforme demanda apurada para atendimento às necessidades do Edital de Chamamento Público registrado sob o processo de seleção Nº 002/2019 – EDITAL 283/2019

ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta objeto desta concorrência simplificada deverão ser apresentadas em formato PDF, contendo preços unitários e global dos serviços a ser enviada apresentada na forma descritos abaixo:

As propostas deverão conter:

- Cabeçalho:

- Dados do Proponente

- Razão social
- CNPJ
- Representante legal
- Contato (telefone e e-mail)

Não serão levadas em consideração propostas que ofereçam qualquer tipo de vantagem que venha a modificar os preços totais ofertados para execução dos serviços.

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – ANÁLISE DE ÁGUA E AR	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	10/01/2020

Prazo limite para envio das propostas: 17/01/2020 até as 12:00 hrs, para o e-mail: leandrobonoto@hmtj.org.br, thaionelima@hmtj.org.br, thiagoalmeida@hmtj.org.br, julianaqomes@hmtj.org.br

1. VISITA PRÉVIA

Torna-se opcional a visita prévia à UPA para melhor entendimento das condições de realização dos serviços, esta deve ser agendada com a OSS HMTJ, através do telefone 32-4009-2337 ou 32 – 4009-2338, contato Leandro, Thaione, Juliana ou Thiago.

Não será aceito como justificativa para solicitação de aditivos ao valor da proposta o desconhecimento de quaisquer condições relativas à referida unidade de saúde, por parte do Proponente.

2. DA HABILITAÇÃO:

Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, tendo pleno conhecimento de que a não regularização da apresentação da documentação no prazo estipulado implicará em sua desclassificação e na impossibilidade de ser efetivada a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da OSS HMTJ.

1	Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
2	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal)
3	Contrato social e última alteração
4	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
5	Inscrição no CNPJ
6	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
7	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
8	Certidão Negativa do INSS (CND)
9	Licença de Funcionamento
10	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – ANÁLISE DE ÁGUA E AR	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	10/01/2020

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Prestação de serviços referente à análise de água (trimestralmente) e análise do ar (semestralmente) nas dependências da unidade. A Empresa deve possuir Alvará Sanitário específico, caso necessário, para a realização dos serviços e utilizar na execução dos serviços, somente produtos aprovados pelo Ministério da Saúde.

Analisar/eliminar contaminação biológica e contaminação físico-química provindas das águas existentes nas dependências da unidade UPA Geraldo Dos Reis Ribeiro, incluindo entre outros serviços os de:

- 1 - Análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas (trimestralmente) e do ar (semestralmente) em 20 pontos distintos de análise, sendo 10 pontos para análise da água e 10 pontos para a do ar;
- 2 - Controle Microbiológico / Bacteriológico da Água Potável: Coliformes Totais (Presença/ Ausência); Escherichia coli; Contagem de Bactérias Heterotróficas;
- 3 - Análise Físico-Química da Água Potável: Forma, cor e odor; pH; Sólidos totais dissolvidos; Cloro residual livre; Turbidez;
- 4 - Análise da qualidade do ar no ambiente interno, contemplando: Temperatura do Ar, Umidade do Ar, Velocidade do Ar, Relacao I/E, Contagem de Fungos (Interno), Dioxido de Carbono (CO2), Aerodispersoides
- 5 - Análise da qualidade do ar no ambiente externo, contemplando: Contagem de Fungos (Externo), Aerodispersoides.
- 6 - Visita de técnico para sanar irregularidades e manter em um bom funcionamento;
- 7 - Ações a serem realizadas de acordo com os resultados dos exames das amostras coletadas.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dentre as exigências da ANVISA, destaca-se a obrigação da empresa que presta esse serviço de garantir o mínimo impacto ambiental, a saúde do consumidor.

De acordo com as normas operacionais, todos os procedimentos operacionais devem ser realizados por profissionais treinados e uniformizados, com equipamentos de segurança adequados.

- 1) Colher e analisar, nos prazos definidos anteriormente, nos endereços especificados nesse termo de referência, amostras das águas e do ar a serem analisadas, bem como proceder às análises e emitir os laudos respectivos;
- 2) Responsabilizar-se pelo transporte, caso necessário, de todas as amostras coletadas bem como por todo e qualquer insumo utilizado na execução dos serviços;

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – ANÁLISE DE ÁGUA E AR	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	10/01/2020

3) Apresentar, nos prazos definidos anteriormente, como resultado das análises, laudos referentes à análise físico-química e microbiológica;

4) Definir, junto ao Coordenador Administrativo da unidade um cronograma com determinação de data, hora, local e pontos de coleta para recolhimento e análise das amostras;

5) Refazer os serviços não realizados a contento, sem acréscimo de valor, e no mesmo prazo de realização do serviço inicial;

A CONTRATADA deverá conduzir e executar os Serviços dentro dos padrões técnicos e princípios gerais, mediante a observância de toda a legislação aplicável em vigor, utilizando sempre todos os esforços para executá-los com a máxima qualidade e pontualidade.

A CONTRATADA garante que prestará os Serviços atendendo aos mais altos padrões de mão-de-obra profissional e somente empregará pessoal qualificado para a realização dos mesmos.

Qualquer serviço que não esteja previsto neste contrato, será objeto de orçamento à parte, e tal serviço somente será realizado mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

Fica acordado que as partes são independentes uma da outra e que não é intenção de qualquer das partes ter uma relação de representante/representado, empregador/empregado de sociedade, consórcio ou representação. A natureza da relação jurídica entre as partes é meramente contratual, exercendo cada uma delas atividade empresarial ou civil autônoma, não havendo solidariedade entre elas quanto a obrigações privadas, administrativas, tributárias ou trabalhistas. No que depender da CONTRATADA, observadas as demais cláusulas contratuais, a mesma dará a assistência necessária para a prevenção e controle de pragas nas dependências da unidade.

Ausência de vínculo: Fica estipulado que não se estabelece em razão do presente Contrato vínculo empregatício de qualquer natureza entre o CONTRATANTE e o pessoal empregado pela CONTRATADA na execução dos serviços objeto deste Contrato.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas que se tornem necessárias para a realização dos serviços contratados neste instrumento, inclusive os itens relativos às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes, o imposto sobre serviços, demais funcionários envolvidos na atividade e demais encargos trabalhistas a eles relacionados, além de alimentação e transporte dos mesmos.

Somente serão permitidas as presenças no local do serviço, de colaboradores da CONTRATADA e seus prepostos e/ou funcionários de subcontratados constantes de relação apresentada pela mesma à CONTRATANTE, antes de iniciar o serviço contratado.

Todos os funcionários da CONTRATADA e de seus subcontratados deverão, obrigatoriamente, portar crachá em local visível, no qual deverá constar o nome da CONTRATADA, o nome completo, função, número da carteira de identidade, nº da CTPS, nº do registro com data de admissão e foto recente do funcionário.

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	 <small>ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS</small>
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – ANÁLISE DE ÁGUA E AR	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	10/01/2020

5. CONDIÇÕES GERAIS

A contratante, durante a avaliação das propostas, poderá solicitar ao proponente esclarecimentos adicionais que julgar necessários sobre sua proposta.

Após a entrega das propostas, nenhum documento poderá ser anexado à mesma, exceto se solicitado pela contratante.

O julgamento das propostas será efetuado de acordo com normas e critérios exclusivos da contratante e dentro do melhor interesse para gestão e operacionalização da Upa Timóteo.

Durante a análise das propostas, a contratante poderá excluir qualquer das proponentes, sem direito a indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer natureza, e sem prejuízo das sanções cabíveis, se tiver notícia de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.